

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21200.001305/2024-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 034/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA KMM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO PARA NOVAS UNIDADES ARMAZENADORAS QUE A CONAB EVENTUALMENTE VENHA A INSTALAR, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE TÉCNICO/ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS (EM CLOUD) DO SISTEMA DE GESTÃO QUANTITATIVA DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS – SAAGRA 3.0 E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS - SIG-SAAGRA PARA TODAS AS UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. SÍLVIO ISOPPO PORTO** [conforme deliberação na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/4/2026 e Resolução CONSAD N.º 21, de 17/04/2026] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Sr. ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS** [de acordo com a deliberação tomada em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2025, e Resolução CONSAD nº 20 de 26 de setembro de 2025], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **KMM SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.355.037/0001-68, Inscrição Estadual nº 901.545.73-14, com sede na Rua Padre Anacleto, 396 - Bairro Nova Rússia - CEP: 84070-066, em Ponta Grossa/PR, neste ato, representada por seu **Diretor Executivo**, o **Sr. LEOPOLDO SUAREZ FILHO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade

com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001305/2024-38**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Conab nº 07/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 034/2024**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [**VOTO DIAFI N.º 27/2024**], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato Administrativo Conab nº 034/2024, firmado originalmente em 18/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Administrativo Conab nº 034/2024, e os artigos 461 e 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/07/2026 a 18/07/2028.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2026NE1807**, PTRES 229503, Fonte de Recurso 1000A004RI, Natureza da Despesa 339040, Plano Interno ADM TIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente **Termo Aditivo** deverá ser providenciada pela **CONAB** até o 5º [quinto] dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 08/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 09/07/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDO SUAREZ FILHO, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54201650** e o código CRC **6E87BD0F**.

Referência: Processo nº.: 21200.001305/2024-38

SEI: nº.: 54201650